



CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



17.10.2022

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA MCOM Nº 7.079, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a Portaria MCOM nº 5.256, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre o pagamento de preço público de outorga para execução de serviços de radiodifusão.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e no processo nº 53115.028858/2021-41, determina:

Art. 1º A Portaria MCOM nº 5.256, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

§ 6º Os débitos não pagos no vencimento serão acrescidos de juros de mora e de multa de mora, seja qual for o motivo determinante do inadimplemento, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis e da aplicação de quaisquer medidas previstas em regulamentos do Ministério das Comunicações, da Anatel ou na legislação federal.

....." (NR)

"Art. 9º Atendidos os requisitos para aprovação do parcelamento, o Ministro das Comunicações deferirá o pedido.

§ 1º Após o deferimento de que trata o caput, a Secretaria de Radiodifusão disponibilizará o Termo de Parcelamento Administrativo, via sistema eletrônico, e emitirá o boleto para pagamento da primeira parcela.

§ 2º A autorização do parcelamento se aperfeiçoa com o pagamento da primeira parcela."(NR)

Art. 2º As pessoas jurídicas que, até a data da entrada em vigor desta Portaria, encontrarem-se em débito com os valores devidos a título de preço público de outorgas para execução de serviços de radiodifusão, decorrentes de processo licitatório, bem como com os valores decorrentes de alteração de características técnicas e de adaptação de outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, terão 30 (trinta) dias para solicitar o parcelamento dos valores devidos.

Parágrafo único. Esgotado o prazo do caput, as concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão que não regularizarem os seus débitos estarão sujeitas às medidas definidas nos artigos 17 e 18 da Portaria MCOM nº 5.256, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Ficam revogados o seguintes dispositivos da Portaria MCOM nº 5.256, de 12 de abril de 2022:

I - § 3º do art. 6º;

II - art. 8º; e

III - art. 14.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO N° 14.317, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.313295/2022-21. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO N° 14.452, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova a inserção de novos itens no Anexo ao Ato SOR nº 4800, de 1º de setembro de 2020. Proc. 53500.026313/2020-75. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO N° 14.493, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga os itens 94 e 172 do Ato nº 10797, de 25 de julho de 2022, Anexo I: Alteração de Canais, Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2022, seção 1, página 12. Proc. 53500.290606/2022-76. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO N° 14.495, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga o item 5, do Ato nº 10966, de 22 de agosto de 2022, Anexo I: Alteração de Canais, Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2022, Seção 1, página 26. Proc. 53500.300380/2022-29. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO N° 14.503, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga o item 201 do Ato nº 13274, de 19 de setembro de 2022, Anexo I: Alteração de Canais, Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital (PBTVD), que teve extrato publicado no Diário Oficial da União em 23 de setembro de 2022, Seção 1, página 14. Proc. 53500.308826/2022-63. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

ATO N° 14.504, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Corrige a inclusão do item 129 do Anexo do Ato nº 11966, de 22 de agosto de 2022, Alteração de Canais, na localidade de Palmeira/PR, canal 226, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (PBFM), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 30 de agosto de 2022, Seção 1, página 26. Proc. 53500.300380/2022-29. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente